

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



Sumário

PORTARIAS	2
DECRETOS	18
LEIS ORDINÁRIAS	19
LEIS COMPLEMENTARES	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
RECUSOS HUMANOS	25
PIRAPREV	26

21 DE MARÇO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 447
Ano VII

Expediente

Diário Oficial de Piracaia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Piracaia.

Demais edições do Diário Oficial de Piracaia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://piracaia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Piracaia

CNPJ: 45.279.627/0001-61

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues,
nº 120 - Centro - Piracaia/SP

Telefone: (11) 4036-2040

Site: <https://piracaia.sp.gov.br>

Imprensa Oficial do Município de Piracaia

Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia sob número 629, à folha 12, do livro B.

Prefeito Municipal: André Henrique Rogério

Responsável Técnico: Caio Eder Aparecido Deffert - MTB 0080591/SP

Expediente de Gabinete: Magda Regina de Souza

GABINETE DO PREFEITO O Prefeito do Município de Piracaia, André Henrique Rogério assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIA Nº 12.575

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 42/2025 do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a servidora **IVANETE DO CARMO FERREIRA PINTO**, RI nº. 43454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão Vigilância em Saúde, junto ao Departamento de Saúde.

II – A servidora ora nomeada fica afastado de suas funções originárias enquanto perdurar a designação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e a da Função de Confiança, conforme o disposto no art. 19 da Lei Complementar n.º 75/2011.

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 24 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA

Coordenadora Social

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES

Diretora do Departamento de Saúde

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.593

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 52/25025,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **Luciana Ferreira Damaceno**, RI nº. 143.553, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Servente Geral para desempenhar, além das funções do cargo, atividades suplementares, tais como auxiliar nos serviços administrativos da Coordenadoria Operacional, como atendimento de telefone, atendimento ao público, controle do almoxarifado e outras atividades correlatas.

II – CONCEDER ao servidor gratificação de função de 30% (trinta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas.

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DIEGO SOARES

Coordenador Operacional

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.594

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 74/2025 do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **Angelita Mariana Aparecida Lopes de Oliveira**, RI nº. 143.904, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para exercer atividades suplementares, tais como, manutenção e atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, responsável pelo faturamento, exercendo funções essenciais para a regularização e otimização dos recursos financeiros da saúde municipal e outras atividades correlatas, junto ao Departamento de Saúde

II – CONCEDER ao servidor gratificação de função de 40% (quarenta por cento) conforme o disposto

no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas

III - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA
Coordenadora Social

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Saúde

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.595

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 74/2025 do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a partir desta data, a gratificação de função concedida a servidora **Emmanuela Motta Ferrara Oliveira, RI. nº. 143.535**, ocupante do cargo de Recepcionista de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando o acúmulo de novas funções, o aumento da demanda administrativas e outras atividades correlatas junto ao Departamento de Saúde.

II - Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA
Coordenadora Social

ROSYMARY CRISTINA MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Saúde

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.596

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 50/2025 da Assessoria de Desportos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **Saulo Ribeiro dos Santos, RI nº. 15.091**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Esportivo para desempenhar, além das funções do cargo, atividades suplementares, tais como auxiliar nos serviços administrativos, como folha de ponto dos funcionários e a fiscalização de contratos e outras atividades correlatas.

II – CONCEDER ao servidor gratificação de função de 40% (quarenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar n. 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando as designações atribuídas

II - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Assessor de Desportos

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.605

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 17/2025 do Departamento de Segurança Pública e Trânsito,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 12, § 2º e

artigo 21 do Novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracaia, Decreto nº 5.213/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de desta data, **Sinézio Pereira Matos, RI nº 143523**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal para desempenhar a função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**.

II - CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 75/2011, e do artigo 12, § 2º do Decreto nº 5.213, de 25 de janeiro de 2023, considerando a designação acima atribuída.

Dê-se conhecimento ao interessado Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.606

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no ofício nº 18/2025 do Departamento de Segurança Pública e Trânsito,

CONSIDERANDO o que consta dos artigos 12, § 2º e artigo 28 do Novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracaia, Decreto nº 5.213/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de desta data, **Jorge Donizetti Boareto, RI nº 143609**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal para desempenhar a função de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

II - CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 75/2011, e do art. 12, § 2º do Decreto nº 5.213, de 25 de janeiro de 2023, considerando a designação acima atribuída.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 13 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

ALEX JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.611

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Sindicante - Processo nº. 1.239/DRH/2024,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir de 05 de março de 2025, por mais 15 (quinze) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 12.531 de 03 de fevereiro de 2025.

II - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.612

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 12 de março de 2025, a servidora **Suellen Fernanda Aparecida de Sales, RI n.º 51400**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar para a Função de Confiança de Chefe de Serviço I, como responsável pelo Cadastro Imobiliário.

II - – A servidora ora nomeada fica afastada de suas funções originárias enquanto perdurar a nomeação e fará jus à percepção da Função Gratificada – FG, correspondente a diferença entre o valor da referência do cargo e o da Função de Confiança, conforme o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº. 75/2011.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

RENAN AUGUSTO DE SOUZA
Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12.613
Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ADRIANA FERREIRA CABRAL, RI 46560-4**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.614
Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **BIANCA MAYARA FELIPE, RI 51890-3**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.615
Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **LUANA LEITE FERREIRA, RI 523-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.616

Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ZILDA ROCHA GONÇALVES GIRARDELLI, RI 144710-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as

providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.617

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ADALGISA DE ARAUJO RODRIGUES SOUZA, RI 143746-3**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.618

Dispõe sobre Adicional por Titulação

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **ALINE VIDAL COSTA FERREIRA, RI 144299-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, sob o Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.619

Dispõe sobre Evolução Funcional

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **PAMELA DE CAMPOS DA SILVA, RI 144119-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Jurídico Estatutário, a Evolução Funcional de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2002, alterada pela Lei Complementar 88/2013.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal “Dr.Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.620

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GONÇALVES, RI 9571-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista II, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.621

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **ENOC PINHEIRO ANADIAS, RI 14001-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ambulância,

regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.622

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **IDA ROBERTA KOCH BENEDITO**, RI 51445-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretária Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.623

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **LAZARO ALVES DE ALMEIDA**, RI 5932-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (6º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.624

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **MARIA NAZARÉ LEITE DE OLIVEIRA**, RI 14028-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei

Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.625

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **MIGUEL ARCANJO MACHADO**, RI 143539-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador braçal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.626

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **SILVIA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, RI 41525-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, sob o regime jurídico Estatutário, o adicional por tempo de serviço (4º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.627

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal, **CLEDIANO RIBEIRO FERNANDES**, RI 143344-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento ao interessado e ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.628

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **KAROLINE RODRIGUES**, RI 143897-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira Padrão, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a fevereiro de 2025.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.629

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **DANIELA LOPES PINHEIRO**, RI 51878-4, ocupante do cargo em provimento efetivo de Secretária Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.630

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal, **ROSANGELA SANTOS CAVALCANTE SOUZA**, RI 143551-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.632

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a contratação temporária, por 104 (cento e quatro) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, para a função de Professor de Educação Básica II- Língua Portuguesa e Educação Física, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Professor II -Língua Portuguesa
144166	Camila Gomes Mathias
	Professor II- Educação Física
144762	Bruno Alves de Oliveira

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio

Gayer”, 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.631

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações,

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 19 de março de 2025, a contratação temporária, por 104(cento e quatro) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, para a função de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Professor de Educação Básica I
650	Flávia Martins
430	Thaiane Ortiz Cortegozo

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.633

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017, e demais alterações.

CONSIDERANDO a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir do dia 21 de março de 2025, a contratação temporária, por 102 (cento e dois) dias, com vencimento em 30 de junho de 2025, para a função de Professor de Educação Básica II-Artes, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob o Regime Especial de Direito Administrativo em consonância com Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do pessoal abaixo relacionados:

RI	Professor II - Artes
660	Pamela Aparecida de Oliveira Forão

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

PORTARIA Nº 12.634

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março de 2025, **DALTRO FLORES DA CONCEIÇÃO, RG N.º 67.548.195-8** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Institucional.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.635

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no ofício nº. 77/2025 da Direção do Departamento de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2025, a Diretora de Escola **SILVIA REGINA PROETTI LINHARES, RI. nº. 51920-1** para exercer suas funções no Departamento de Educação auxiliando nas atividades pedagógicas junto as Escolas de Educação Infantil e Creches.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.636

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no ofício nº. 77/2025 da Direção do Departamento de Educação,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 09 de março de 2025, a Portaria nº. 12.528 de 30 de janeiro de 2025, que designou a Professora **ROBERTA DE CÁSSIA SILVA ALMEIDA**, **RI. nº. 44494-1** como Diretora Substituta na EMEI Professora Dora Ramos Gonçalves.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.637

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.528 de 10 de janeiro de 2025, o Edital nº. 01 de 10 de janeiro de 2025 e o Ofício nº.77/2025 da Direção do Departamento de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2025, a Professora que irá realizar a substituição nas classes de suporte pedagógico em escola municipal, conforme segue:

Tatiana Aparecida Araujo – RI. nº. 51420-7

Diretora Substituta da EMEI. Professora Dora Ramos Gonçalves, em virtude do afastamento da Diretora Adriana Lucia Giusti Piola.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.638

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.528 de 10 de fevereiro de 2025, o Edital nº. 01 de 10 de fevereiro de 2025 e o Ofício nº. 77/2025 da Direção do Departamento de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2025, a Professora que irá realizar a substituição nas classes de suporte pedagógico em escola municipal, conforme segue:

Fernanda Mariana Moraes Barbosa – RI. nº.

45342-1 Diretora Substituta da EMEI. Antônio Teles, em virtude do afastamento da Diretora Silvia Regina Proetti Linhares, para atuar junto ao Departamento de Educação.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.639

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais considerando o contido no ofício nº. 77/2025 da Direção do Departamento de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 10 de março de 2025, a Professora **ROBERTA DE CÁSSIA SILVA ALMEIDA**, **RI. nº. 44494-1** para exercer funções no Departamento de Educação auxiliando nas

atividades pedagógicas junto as Escolas de Ensino Fundamental.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 19 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

NEIDE RICANELO BRANDÃO

Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.610

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DELEGAR, a partir de 14 de março de 2025, competências aos Agentes Fiscais de Obras e Auditores Fiscais Tributários, do quadro permanente desta municipalidade, abaixo relacionados, para desempenharem, além das funções próprias do cargo, as funções referentes à Postura Municipal, disciplinadas pela Lei nº 955/73 – Código Administrativo Municipal e Lei Complementar 025/2001 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

II – CONCEDER, aos referidos servidores gratificação de função no valor de 50% (cinquenta por cento) conforme o disposto no artigo 93 da Lei Complementar nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, alterada pela Lei Complementar nº 94/2017, considerando as designações atribuídas.

Agentes Fiscais	Funções a Desempenhar
- Letícia Keiko Sudo – RI nº 145065 - Victor Hugo de Almeida Pinheiro – RI nº 144854	
Auditores Fiscais	

<p>- Tatiana Guimarães Moreira de Almeida – RI nº 143251</p> <p>- Tayenne Scudelari Peçanha – RI nº 732-3</p> <p>- Thiago Giovanni Stramieri – RI nº 143565-2</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização do exercício das atividades dos contribuintes cadastrados; - Fiscalização da permissão de uso de espaço público; - Fiscalização de encerramento das atividades; - Fiscalização de feiras livres; - Providenciar aberturas e baixas de ex-ofício; - Acompanhamento do cadastramento do MEI; - Demais determinações inseridas na Lei Complementar 025/2001 – Código Tributário Municipal; - Fiscalização e expedição de alvará para realização de eventos; - Fiscalização e expedição de alvará para comércio ambulante; - Fiscalização quanto à perturbação do sossego público; - Fiscalização quanto à poluição visual e sonora; - Expedição do Alvará de Licença de Funcionamento em horário normal e especial; - Fiscalização quanto ao zoneamento urbano e utilização de vias públicas, exceto feiras livres; - Fiscalização de abertura de firmas e alterações de endereço e atividade; - Interdição das atividades por violação à lei do sossego público; - Cassação do alvará especial por violação à lei do sossego público; - Fiscalização da veiculação de publicidade através de outdoors, faixas, sons, etc; - Demais determinações inseridas na Lei nº 955/73 – Código Administrativo Municipal.
---	--

III – A organização e divisão dos trabalhos serão definidos pela Chefia Imediata que levará em consideração as competências correlatas ao cargo de carreira.

IV – A Chefe de Divisão de Fiscalização apresentará as escalas dos plantões de final de semana dos servidores todo início de mês à Coordenadoria Geral Administrativa, conforme as demandas necessárias, devendo estes apresentarem os relatórios dos serviços realizados nestes plantões, que ficarão arquivados na Divisão de Fiscalização.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 14 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO 5.551, de 17 de Março de 2025

Dispõe sobre: “Autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.418 de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar, conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
227	02.05.03.13.392.0018.2042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Tesouro	40.000,00
247	02.05.04.27.813.0035.2063	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro	40.000,00
246	02.05.04.27.813.0035.2063	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	Tesouro	35.000,00
053	02.03.02.18.541.0006.2011	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Tesouro	15.000,00
TOTAL					130.000,00

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo anterior serão custeados da seguinte forma:

I – Superávit Financeiro de Recurso do Tesouro, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 17 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA
Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.430/2025

“Dispõe sobre a alteração da quantidade de vagas do cargo de Agente de Organização Escolar no Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras providências”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, integrante da Lei nº 2.641, de 30 de janeiro de 2012, o número de cargos de agente de organização escolar:

1. De:

Denominação	Referência	Qtde.	Carga Horária Semanal
Agente de Organização Escolar	IV	50	40 horas

1. Para:

Denominação	Referência	Qtde.	Carga Horária Semanal
Agente de Organização Escolar	IV	100	40 horas

Art. 2º. As despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 21 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.431/2025

Dispõe sobre: “Autoriza abertura de Crédito Especial, por superavit financeiro apurado em balanço, destinado a Devolução de Recursos de Convênio do FEAS junto a Secretaria Estadual de Assistência Social, para a qual não há dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, com

a seguinte dotação orçamentária:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.06.08.244.0025.2059- Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Estadual	535.000,00
TOTAL				535.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nos artigos anteriores será custeado através de Superavit Financeiro do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais), com a seguinte fonte de recurso:

I - Superávit Financeiro de recurso estadual do FEAS proveniente do Exercício Anterior, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta cinco mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 21 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI N.º 3.432/2025

"Dispõe sobre autorização para instituir a denominação de Polícia Municipal de Piracaia à corporação Guarda Municipal de Piracaia." (De autoria do Vereador Wilson Rodoviário)

André Henrique Rogério, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurada a utilização da denominação "Polícia Municipal de Piracaia" à corporação Guarda Municipal de Piracaia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 21 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI Nº 3.433/2025

“Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais de Piracaia, criados pela Lei Municipal nº 3.426/2025, nos seguintes termos:

I – Os Secretários Municipais perceberão, a título de subsídio, o valor mensal de R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), pago em parcela única, nos termos do artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

II – O pagamento do subsídio ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional.

Art. 2º - Os valores estabelecidos nesta Lei serão revistos na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º - Os subsídios fixados nesta Lei são estabelecidos com fundamento no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, e são devidos aos Secretários Municipais desde a data de sua nomeação, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de nomeação dos Secretários Municipais, observada a dotação orçamentária específica e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 21 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 122/2025

Dispõe sobre: “Altera a Lei Complementar nº 50/2008 – Código de Projetos e Execução de Obras e Edificações da Prefeitura Municipal de Piracaia.”

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentos ao art. 26 da Lei Complementar nº 50/2008, os parágrafos 1º e 2º.

“Art. 26 -

§1º - Quando o Alvará de Execução, referir-se exclusivamente para implantação de galpões industriais localizados em terreno único, nas regiões desprovidas de rede de abastecimento de água, dispensará a necessidade de apresentação da aprovação pelos órgãos competentes da solução definitiva que será implantada.

§2º - Para expedição do habite-se ou alvará de uso, fica condicionado a apresentação da aprovação da solução definitiva de abastecimento de água.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 21 de março de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 21 de março de 2025.

DARLENE BERALDO DE PAIVA

Coordenadora Geral Administrativa

EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 007/2025**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DATA PROTECTION OFFICER (DPO) COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HARDWARE E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, ALÉM DA MANUTENÇÃO E GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDES E CABEAMENTO ESTRUTURADO NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24/03/2025 09:00 hs até 08/04/2025 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/04/2025 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **FLUXION EVENTOS LTDA** – CNPJ Nº 05.256.973/0001-00 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 606.598,84. PIRACAIA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO** – CNPJ Nº 09.423.692/0001-55 (DECLARADO NÃO

FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 340.000,00. PIRACAIA, 14 DE MARÇO DE 2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **ARIELE LETÍCIA SILVA CAMARGO ME** – CNPJ Nº 31.466.620/0001-44 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 51.925,00. PIRACAIA, 13 DE MARÇO DE 2025.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025 - PROCESSO Nº 103/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **IWO TECNOLOGIA LTDA** – CNPJ Nº 10.276.979/0001-89 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. A PRESENTE TEM O PREÇO REGISTRADO: R\$ 39.999,80. PIRACAIA, 18 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º

e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: “Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para o novo prédio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Departamento de Saúde do Município de Piracaia, conforme dados da

Requisição 00349/25.” HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: DECORE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 18.506.342/0001-43. Valor: R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais). Piracaia, 07 de março de 2025. ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 37/DRH/2.025

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação

ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
02º	NADIR APARECIDA DA SILVA	25.397.826-9

Piracaia, 21 de março de 2024.

RENAN AUGUSTO DE SOUZA

Diretor Substituto do Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Dispensa de licitação nº 02/2025****(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e cessão de direito de uso de sistema informatizado para cadastramento online, visando a realização do Censo Previdenciário 2025 dos segurados ativos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV".

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Dispensa de Licitação, em favor da empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.340.254/0001-72**, com sede na **Rua Inácio Franco, nº 1888, Centro, Morro Agudo/SP, CEP: 14.640-000**, pelo valor de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, e **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Piracaia, 13 de Março de 2025.

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Superintendente
IPSPMP - Piraprev

EXTRATO DE CONTRATOS**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2025****CONTRATO Nº 01/PIRAPREV/2024 - PROCESSO Nº 01/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

CONTRATADO: FIBER UP TELECOM LTDA

CNPJ Nº: 72.774.052/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA PARA O IPSPMP – PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 07/03/2025 A 06/03/2026. **VALOR**

TOTAL ATUALIZADO: R\$ 1.260,00

EXTRATO TERMO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 01/PIRAPREV/2025 – PROCESSO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

CONTRATADO: METRA-MEDICINA, ENGENHARIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **CNPJ:** 01.112.913/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PERÍCIAS MÉDICAS E SERVIÇOS CORRELATOS AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 18/03/2025 A 17/03/2026. **VALOR**

TOTAL: 20.550,00

EXTRATO DE CONTRATOS**EXTRATO TERMO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 02/PIRAPREV/2025 – PROCESSO Nº 02/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

CONTRATADO: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 05.340.254/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CADASTRAMENTO ONLINE, VISANDO À REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2025 DOS SEGURADOS ATIVOS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 20/06/2025. **VALOR**

TOTAL: 990,00.